

**Decreto nº 39 de 26 de abril de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.1015 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E  
EQUIPAMENTOS PARA ADMINISTRAÇÃO - REC. PRÓPRIO  
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha:  
00034 Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de abril de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI